



BOLETIM OFICIAL



ÍNDICE	
PARTE A	<p>PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA <i>Direcção Geral da Administração</i> Contrato de avença n° 6/2013: Contratando, Ary José Alves Varela, para prestar serviço na área jurídica na Presidência da República..... 387</p>
	<p>ASSEMBLEIA NACIONAL: <i>Secretaria-Geral:</i> Extracto de despacho n° 407/2013: Dá por finda a comissão ordinária de serviço de Higinio Semedo Lopes nas funções de técnico superior, no Gabinete do Grupo Parlamentar do PAICV. 387 Extracto de despacho n° 408/2013: Nomeia Higinio Semedo Lopes, para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de assessor no Gabinete do Grupo Parlamentar do PAICV. 387 Extracto de despacho n° 409/2013: Progridem os funcionários do quadro do pessoal da Assembleia Nacional, como indica..... 388</p>
PARTE C	<p>MINISTÉRIO DA SAÚDE: <i>Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i> Extracto de despacho n° 410/2013: Nomeia definitivamente as enfermeira geral, Marlene Helena Fernandes Lopes, Maria Plamira Amaro Silva, Helena da Silva Uangna e Vanusa Santa Cardoso Timas. 388</p> <p>MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA: <i>Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i> Extracto de despacho n° 411/2013: Designa João José Monteiro de Barros, para, integrar a Comissão Regional de Exames, Inspeções e Vistorias de Veículos da Ilha do Fogo, em substituição de Luiz António Ramos Veiga..... 388</p>

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E ECONOMIA MARÍTIMA:

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:

Extracto de despacho nº 412/2013:

Nomeia, Maria Edelmira Costa Moniz Carvalho, para em comissão ordinária de serviço no cargo de Directora de Gabinete da Ministra da Infraestruturas e Economia Marítima. 389

Extracto de despacho nº 413/2013:

Nomeia, José Ribeiro Gonçalves, para exercer em comissão ordinária de serviço o cargo de assessor da Ministra das Infraestruturas e Economia Marítima. 389

Instituto Marítimo e Portuário:

Extracto de despacho conjunto nº 414/2013:

Requisita Graciano Fernandes dos Reis, para, em comissão de serviço, exercer o cargo de técnico superior..... 389

MINISTÉRIO DA JUVENTUDE, EMPREGO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS:

Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão:

Extracto de despacho conjunto nº 415/2013:

Tranfer Maria Teresa Jesus Barros Monteiro Lopes Semedo, para a Câmara Municipal do Tarrafal de Santiago..... 389

MINISTÉRIO DO TURISMO, INDÚSTRIA E ENERGIA:

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:

Extracto de despacho nº 416/2013:

Prorroga licença sem vencimento de longa duração a Francisco Gomes Silva, Daniel Rodrigues Livramento e Antão Manuel Fortes..... 389

Extracto de despacho nº 417/2013:

Prorroga licença sem vencimento de longa duração a Alexandre Dias Monteiro, técnico superior, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Energia do Ministério do Turismo, Industria e Energia..... 390

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO:

Serviço de Gestão de Recursos Humanos:

Rectificação nº 44/2013:

Rectifica o extrato referente à constituição da Comissão Nacional da Ginástica. 390

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO RURAL:

Gabinete da Ministra:

Despacho nº 14/2013:

Concede Menção Honrosa à equipa nacional que trabalhou na realização do inventário florestal, em reconhecimento pelo importante e valioso trabalho prestado. 390

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:

Extracto de despacho nº 418/2013:

Autoriza o regresso de Joel Amarante Silva Barros do quadro do Ministério do Desenvolvimento Rural, que encontrava de licença sem vencimento. 391

Extracto de despacho nº 419/2013:

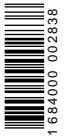
Concede, licença sem vencimento a José Luis de Barros, quadro definitivo da Direcção-Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária do Ministério do Desenvolvimento Rural. 391

MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

Instituto Universitário da Educação

Extracto de despacho nº 420/2013:

Contrata por urgente conveniência de serviço, para, exercerem funções docentes os professores que indica..... 391



PARTE D	<p>TRIBUNAL DE CONTAS:</p> <p><i>Direcção dos Serviços Administrativos e Financeiros:</i></p> <p>Extracto de despacho nº 421/2013:</p> <p>Progridem os funcionários do quadro privativo do Tribunal de Contas com indica. 392</p>
PARTE G	<p>MUNICÍPIO DE TARRAFAL DE SANTIAGO:</p> <p><i>Câmara Municipal:</i></p> <p>Deliberação nº 25/2013:</p> <p>Approva a proposta de alteração orçamental referente ao ano de 2012. 392</p>
PARTE H	<p>BANCO DE CABO VERDE:</p> <p><i>Gabinete do Governador:</i></p> <p>Aviso nº 1/2013:</p> <p>Estabelece as regras que as instituições de crédito e parabancárias, adiante designadas “instituições”, devem observar na divulgação do preçário. 396</p> <p>ORDEM PROFISSIONAL DE AUDITORES E CONTABILISTAS CERTIFICADOS DE CABO VERDE:</p> <p><i>Conselho Diretivo:</i></p> <p>Deliberação nº 006/CDIR/2013:</p> <p>Approva a alteração do regulamento de taxas e emolumentos. 399</p>



PARTE A

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Direcção Geral da Administração

Contrato de avença nº 6/2013

É contratado Ary José Alves Varela, para prestar serviço na área jurídica na Presidência da República.

Pelo serviço prestado, o segundo outorgante terá uma remuneração mensal ilíquida de 82.000\$00 (oitenta e dois mil escudos).

O presente contrato é válido por um período de 6 (seis) meses, com efeitos a partir da data da sua publicação no *Boletim Oficial*, renovável sucessivamente por igual período, se nenhuma das partes não o denunciar com o aviso prévio de 6 dias, sem qualquer obrigação de indemnizar.

O encargo resultante deste contrato tem cabimento na dotação inscrita no código 02.02.02.09.09 do Orçamento vigente da Presidência da República – (Visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Fevereiro de 2013).

Direcção-Geral da Administração da Presidência da República, na Praia, aos 5 de Março de 2013. – O Director-Geral, *Gabriel S. Gonçalves*.

PARTE B

ASSEMBLEIA NACIONAL

Secretaria-Geral

Extracto do despacho nº 407/2013 – De S. Ex^a o Presidente da Assembleia Nacional:

De 8 de Abril de 2013:

É dada por finda a comissão ordinária de serviço de Higinio Semedo Lopes, nas funções de técnico superior, no Gabinete do Grupo Parlamentar do PAICV, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2013.

Extracto do despacho nº 408/2013 – De S. Ex^a o Presidente da Assembleia Nacional:

De 8 de Abril de 2013:

Higinio Semedo Lopes, licenciado em economia, nomeado para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de assessor no Gabinete do Grupo Parlamentar do PAICV, nos termos do artigo 8º e do nº 1 do artigo 67º da Lei Orgânica da Assembleia Nacional, conjugados com o nº 1 e a alínea a) do nº 2 do artigo 39º e artigo 45º da Lei nº 4/VI/2001, de 17 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2013.

A despesa tem cabimento no código 02.01.01.01.01 do orçamento privativo da Assembleia Nacional.

Extracto de despacho n.º 409/2013 – De S. Ex.ª o 1.º Vice-Presidente da Assembleia Nacional, por delegação de S. Ex.ª o Presidente da Assembleia Nacional:

De 8 de Abril de 2013:

Ao abrigo dos artigos 3.º, 4.º e 6.º do Decreto-Regulamentar n.º 13/93, de 30 de Agosto, conjugados com os artigos 13.º e 14.º da Lei n.º 4/VI/2001, de 17 de Dezembro, prorrogam os seguintes funcionários do quadro do pessoal da Assembleia Nacional, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2013.

Pessoal técnico parlamentar

Magda Maria de Menezes Marques Barbosa Vicente, técnica parlamentar principal, referência 15, escalão D, para técnica parlamentar principal, referência 15, escalão E;

Antónia Maria Gomes Lopes Lima, técnica parlamentar de 1.ª classe, referência 14, escalão C, para técnica parlamentar de 1.ª classe, referência 14, escalão D;

Manuel António Rosa de Pina, técnico parlamentar de 2.ª classe, referência 13, escalão A, para técnico parlamentar de 2.ª classe, referência 13, escalão B;

Sérgio Soares da Costa, redactor de 1.ª classe, referência 14, escalão B, para redactor de 1.ª classe, referência 14, escalão C;

Paulo Ferreira Veríssimo, redactor de 2.ª da classe, referência 13, escalão A, para redactor de 2.ª classe, referência 13, escalão B;

Venceslau Cardoso, secretário parlamentar principal, referência 9, escalão G, para secretário parlamentar principal, referência 9, escalão H.

Pessoal técnico profissional

Nilton Paulo Lopes Gonçalves, técnico profissional de 2.º nível, referência 7, escalão A, para técnico profissional de 2.º nível, referência 7, escalão B.

Pessoal operário

Constantino Tavares, electricista, referência 7, escalão E, para electricista, referência 7, escalão F;

Henrique Ribeiro Correia, operador de equipamento, referência 5, escalão E, para operador de equipamento, referência 5, escalão F;

Carlos Lopes da Moura Semedo Gonçalves, canalizador, referência 5, escalão E, para canalizador, referência 5, escalão F.

Pessoal auxiliar

Carlos Tavares Andrade, condutor auto-ligeiro, referência 2, escalão F, para condutor auto-ligeiro, referência 2, escalão G;

Amâncio Moreno Semedo, recepcionista, referência 2, escalão F, para recepcionista, referência 2, escalão G;

João Francisco Monteiro, auxiliar de protocolo, referência 2, escalão E, para auxiliar de protocolo, referência 2, escalão F;

Aulana Correia Nunes de Pina, telefonista, referência 2, escalão D, para telefonista, referência 2, escalão E;

Maria de Fátima Varela, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão E, para ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão F;

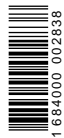
João José Delgado, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão D, para ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão E;

Isidro Vaz Fernandes, Guarda, referência 1, escalão H, para guarda, referência 1, escalão I;

Manuel António Vieira da Veiga, guarda, referência 1, escalão G, para guarda, referência 1, escalão H.

A despesa tem cabimento no código 02.01.01.03.03 do orçamento privativo de Assembleia Nacional.

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 9 de Abril de 2013. – O Secretário-Geral, *Adalberto de Oliveira Mendes*.



PARTE C

MINISTÉRIO DA SAÚDE

**Direcção-Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão**

Extracto do despacho n.º 410/2013 – De S. Ex.ª a Directora-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, por delegação de S. Ex.ª a Ministra Adjunta e da Saúde:

De 9 de Abril de 2013:

Marlene Helena Fernandes Lopes, enfermeira geral, escalão V, índice 100, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde, nomeada definitivamente no referido cargo nos termos do artigo 13.º, da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

Maria Plamira Amaro Silva, enfermeira geral, escalão V, índice 100, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde, nomeada definitivamente no referido cargo nos termos do artigo 13.º, da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

Helena da Silva Uangna, enfermeira geral, escalão V, índice 100, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde, nomeada definitivamente no referido cargo nos termos do artigo 13.º, da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

Vanusa Santa Cardoso Timas, enfermeira geral, escalão V, índice 100, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde, nomeada definitivamente no referido cargo nos termos do artigo 13.º, da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 10 de Abril de 2013. – A Directora-Geral, *Serefina Alves*.

—oço—

**MINISTÉRIO
DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**

**Direcção-Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão**

Extracto do despacho n.º 411/2013 – Do Director Geral dos Transportes Rodoviários:

De 22 de Fevereiro de 2013:

João José Monteiro de Barros, chefe de esquadra da Polícia Nacional, efectivo do Comando Regional do Fogo, designado para, nos termos da alínea *a)* do artigo 8.º da Portaria n.º 1/2004 de 19 de Janeiro, integrar a Comissão Regional de Exames, Inspeções e Vistorias de Veículos da Ilha do Fogo, em substituição de Luiz António Ramos Veiga.

Direcção-Geral do Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério da Administração Interna, na Praia, aos 27 de Fevereiro de 2013. – O Director-Geral, *Francisco Brito*.

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E ECONOMIA MARÍTIMA

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto de despacho nº 412/2013 – De S. Ex.^a a Ministra das Infraestruturas e Economia Marítima:

De 21 de Fevereiro de 2013:

Maria Edelmira Costa Moniz Carvalho, técnica superior, referência 15, escalão E, do quadro da Direcção-Geral das Pescas do Ministério das Infraestruturas e Economia Marítima, é nomeada em comissão ordinária de serviço no cargo de Directora de Gabinete da Ministra, nos termos do nº 1 e 3 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 26/2011, de 18 de Julho, conjugado com a alínea b) do artigo 14º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Março de 2013.

Extracto de despacho nº 413/2013 – De S. Ex.^a a Ministra das Infraestruturas e Economia Marítima:

De 26 de Fevereiro de 2013:

José Ribeiro Gonçalves, licenciado em direito, nomeado, para exercer em comissão ordinária de serviço o cargo de assessor da Ministra das Infraestruturas e Economia Marítima, nos termos dos nºs 1 e 3 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 26/2011, de 18 de Julho conjugado com alínea b) do artigo 14º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeito a partir de 1 de Março de 2013.

As despesas têm cabimento na rubrica 02.01.01.01.01 – pessoal de quadro especial do Gabinete da Ministra. – (Isento de visto do Tribunal de contas.)

Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Infraestruturas e Economia Marítima, na Praia, aos 9 de Abril de 2013. – A Directora-Geral, *Edna Sequeira Bejarano*.

Instituto Marítimo e Portuário

Extracto de despacho conjunto nº 414/2013 – De S. Ex.^a a Ministra das Infraestruturas e Economia Marítima e S. Ex.^a a Ministra das Finanças e do Planeamento:

De 23 de Outubro de 2012:

Graciano Fernandes dos Reis, técnico verificador tributário, referência 11, escalão A, do quadro privativo de pessoal da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, requisitado para, em comissão de serviço, exercer o cargo de técnico superior, referência 101, enquanto jurista, nos termos do nº 3, do artigo 8º e seguintes do Decreto-Lei nº 54/2009, de 7 de Dezembro, conjugado com o artigo 23º, nºs 2 e 3, do Estatuto do Instituto Marítimo Portuário, *in* Decreto-Regulamentar nº 3/2005, de 11 de Abril, com efeitos a partir da data da sua publicação no *Boletim Oficial*.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 02.01.01.01.02, do orçamento vigente do Instituto Marítimo Portuário – (Isento do visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea o), do artigo 14º, da Lei nº 84/IV/93, de 12 de Julho).

Instituto Marítimo e Portuário, aos 9 de Abril de 2013 – O Chefe de Departamento Administrativo, Financeiro e Recursos Humanos – *José Carlos Guiomar de Oliveira*.

MINISTÉRIO DA JUVENTUDE, EMPREGO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS

Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto do despacho conjunto nº 415/2013 – De S. Ex.^a a Ministra da Juventude Emprego e Desenvolvimento dos Recursos Humanos e S. Ex.^a o Presidente da Câmara Municipal do Tarrafal de Santiago:

De 15 de Março de 2013:

Maria Teresa Jesus Barros Monteiro Lopes Semedo, técnica profissional de 2º nível, referência 7, escalão H, do quadro da Direcção-Geral de Solidariedade Social, do Ministério da Juventude, Emprego e Desenvolvimento dos Recursos Humanos, transferida, para a Câmara Municipal do Tarrafal de Santiago, nos termos previsto nos nºs 3, 4 e 11 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 54/2009, de 7 de Dezembro, com efeitos a partir da data da publicação do presente despacho conjunto.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Juventude, Emprego e Desenvolvimento dos Recursos Humanos, na Praia, aos 27 de Fevereiro de 2013. – O Director-Geral, *Silvino Pires Amador*.

o

MINISTÉRIO DO TURISMO, INDÚSTRIA E ENERGIA

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto de despacho nº 416/2013 – De S. Ex.^a o Ministro do Turismo, Indústria e Energia:

De 20 de Março de 2013:

Francisco Gomes Silva, técnico superior, referência 13, escalão B, do quadro de pessoal da Direcção do Turismo, do Ministério do Turismo, Indústria e Energia, na situação de licença sem vencimento de longa duração, prorrogada a referida licença por mais 2 (dois) anos, ao abrigo da alínea c) do nº 1 do artigo 45º e do artigo 50º e seguintes, do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, com efeitos a partir de 24 de Janeiro de 2013.

Daniel Rodrigues Livramento, técnico superior, referência 14, escalão D, do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Indústria e Comércio, do Ministério do Turismo, Indústria e Energia, na situação de licença sem vencimento de longa duração, prorrogada a referida licença por mais 2 (dois) anos, ao abrigo da alínea c) do nº 1 do artigo 45º e do artigo 50º e seguintes, do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, com efeitos a partir de 5 de Maio de 2013.

Antão Manuel Fortes, técnico superior, referência 15, escalão E, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Energia, do Ministério do Turismo, Indústria e Energia, na situação de licença sem vencimento de longa duração, prorrogada a referida licença por mais 2 (dois) anos, ao abrigo da alínea c) do nº 1 do artigo 45º e do artigo 50º e seguintes, do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, com efeitos a partir de 17 de Janeiro de 2013.



Extracto de despacho n.º 417/2013 – De S. Ex.ª o Ministro do Turismo, Indústria e Energia:

De 27 de Março de 2013:

Alexandre Dias Monteiro, técnico superior, referência 14, escalão D, do quadro de pessoal da Direção-Geral de Energia do Ministério do Turismo, Indústria e Energia, na situação de licença sem vencimento de longa duração, prorrogada a referida licença por mais 2 (dois) anos, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 45.º e do artigo 50.º e seguintes, do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, com efeitos a partir de 30 de Março de 2013.

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério do Turismo, Indústria e Energia, na Praia, aos 25 de Fevereiro de 2013. – A Diretora de Serviço, *Juliana Carvalho*.

—oço—

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

Serviço de Gestão de Recursos Humanos

Retificação n.º 44/2013

Por ter sido publicado de forma inexata no *Boletim Oficial* n.º 18, II Série, de 26 de Março de 2013, o extrato referente à constituição da Comissão Nacional da Ginástica, de novo se publica na parte que interessa.

Onde se lê:

A Comissão Nacional de Ginástica passa a ser constituída pelos seguintes elementos:

Dra. Elizandra Varela – Presidente ...

Deve ler-se:

A Comissão Nacional de Ginástica passa a ser constituída pelos seguintes elementos:

Maria Lizandra Varela – Presidente ...

Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Ministério da Educação e Desportos, na Praia, aos 5 de Abril de 2013. – O Director, *Atanásio Tavares Monteiro*.

—oço—

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO RURAL

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 14/2013

À data da sua independência, Cabo Verde encontrava-se numa difícil situação de degradação económica, social e ambiental, herdada do tempo colonial, e num processo acelerado de desertificação.

Para reverter essa situação, os sucessivos Governos, com forte apoio da cooperação internacional, levaram a cabo um intenso trabalho de florestação do país, esforço esse que é reconhecido portodos e elogiado internacionalmente.

A florestação em Cabo Verde tem exercido urn papel crucial na luta contra a desertificação, protecção à biodiversidade e à mitigação do efeito das mudanças climáticas. Permite igualmente a satisfação das necessidades de bens e serviços, com destaque para as energéticas e forrageiras contribuindo definitivamente, na fixação das populações no meio rural, redução da pobreza, na estabilidade e coesão social, bem como na criação de um património florestal e paisagístico importante, de elevado valor ambiental e socioeconómico, que importa proteger e gerir.

O projecto de Inventário Florestal Nacional, recentemente levado a cabo pelo Ministério do Desenvolvimento Rural, permitiu obter resultados valiosos, informações quantitativas e qualitativas, que irão

permitir a planificação e operacionalização de uma política florestal, com incidência na gestão e valorização dos recursos lenhosos e não lenhosos existentes, em estreita articulação com os demais serviços técnicos de planificação territorial a nível das bacias hidrográficas, de cada ilha.

Assim, nos termos dos artigos 7.º, 9.º e 10.º do Decreto-Lei 1/2005, de 10 de Janeiro, e, em conformidade com a lista nominal anexa a este despacho, a Ministra do Desenvolvimento Rural concede Menção Honrosa à equipa nacional que trabalhou na realização do inventário florestal, em reconhecimento pelo importante e valioso trabalho prestado:

Santo Antão

Domingos Fortes

Carlos Humberto Monteiro

Orlando Monteiro Dias

Scoth Benton

Victorino Lopes

Albertino Monteiro

Carlos Alberto dos Reis

Manuel Delgado

João Lopes

Elísio Fortes

Ivanildo Delgado Brito

São Vicente

Isabel Rodrigues

João da Luz Martins

Maria Genoveva da Veiga Oliveira

Jair dos Santos

Ana Maria Gomes Santos

João Morais Silva

Manuel Amarante

Adilson Leonor dos Santos

João Manuel Fortes

São Nicolau

Aureliano António Barro Neves

Francisco D. Figueredo

António Joaquim Moreno Spencer

Martinho Soares

Nilton Soares Lopes

João Martins

José Pedro

João António Gomes

António Domingos Araújo Rodrigues

Boa Vista

Luis Brito Morais

Júlio Brito Morais

Faustino Ramos Assunção

Patrick Ascensão Oliveira

Alberto Ramos Morais

Carlos Manuel Leal Gonçalves

Jorge Michael Marques Ramos

Maria Sónia R. B. dos Santos

Wilson Daluz Soares Cardozo



1 884 000 002838

Maio

Paulo Silva Fernandes
Vitorino Semedo
José Carlos Mendes
Alexandre Fernandes
Bento Luísa Rodrigues
Firmino dos Reis
Joseano C. O. Fernandes
Waltino Silva Adrião

Santiago

Domingos Barros
Maria da Cruz Soares
Conceição Sanches Moreno
Pedro dos Santos Mota
Antonieta Frederico
Alexandre Ribeiro Centeio
Silvino Lopes da veiga
Jorge Pedro Tavares
António Pedro T. Semedo
Maria de Monte da G. Gomes
Alexandre Correia
José do Rosário Martins
Zenaida Santos
José Afonso Fidalgo
Austolino Varela
Boaventura Pereira
Adriano Borges
João Andrade de Carvalho
Emanuel de Jesus Sapinho Gomes Monteiro

Fogo

Jaime Iedo barras de Pina
Lourenço F. Gomes
João Roberto da Graça
Domingos Lopes Gonçalves
Mário Gomes de Pina
Adérito C. Barbosa

Brava

Cezinanda Martins
Adilson Duarte de Andrade
Joaquim Lopes Baptista
João Baptista
João Rodrigues Andrade
Adilson Gomes M. Pereira

Gabinete da Ministra do Desenvolvimento Rural, na Praia, aos 1 de Abril de 2013. – A Ministra, *Eva Verona Teixeira Ortet*.

**Direcção-Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão**

Extracto de despacho nº 418/2013 – De S. Ex^a a Ministra do Desenvolvimento Rural:

De 17 de Julho de 2012:

Joel Amarante Silva Barros, técnico superior de primeira, referência 14, escalão C, quadro do Ministério do Desenvolvimento Rural, na situação de licença sem vencimento de longa duração, autorizado o seu regresso, nos termos do artigo 53º do Decreto-Legislativo 3/2010, de 8 de Março.

A despesa tem cabimento na verba inscrita na rubrica 03.01.01.02, do orçamento do Ministério do Desenvolvimento Rural. – (Visado pelo Tribunal de Contas em Março de 2013).

Extracto de despacho nº 419/2013 – De S. Ex^a a Ministra do Desenvolvimento Rural:

De 26 de Novembro de 2012:

José Luis de Barros, técnico superior, referência 14, escalão E, quadro definitivo da Direcção-Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária do Ministério do Desenvolvimento Rural, concedida, nos termos da alínea *a*) dos artigos 60º e 61º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, licença sem vencimento para exercício de funções em organismo internacional, por um período de 9 (nove) meses, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2011.

Direção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial do Ministério do Desenvolvimento Rural, na Praia, aos 5 de Abril de 2013. – A Directora, *Iara Anancy Abreu Gonçalves Fernandes*.

—o—

**MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR,
CIÊNCIA E INOVAÇÃO**

Instituto Universitário da Educação

Extracto do despacho nº 420/2013 – De S. Ex^a o Presidente do Instituto Universitário da Educação:

De 26 de Dezembro de 2012:

Devido a insuficiência de pessoal docente para cobrir todas as áreas curriculares nos diferentes cursos de complemento de licenciatura, ministrados na Escola de Formação de Professores do Mindelo, são contratados por urgente conveniência de serviço, os professores abaixo indicados para em regime de acumulação de funções, nos termos da al. *d*) do artigo 35º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com os números 2 a 5 do artigo 42º do Decreto-Lei nº 82/2005, de 28 de Dezembro, exercerem funções docentes, para o ano lectivo 2012/2013.

1. Benvindo de Jesus Rocha - 4 horas semanais - Fundamentos da matemática

2. Amadeu Fonseca Rocha - 4 horas semanais - Fundamentos da matemática

3. Nilton César Medina Silva - 3 horas semanais - Sistema de Informação Geográfica

4. Nelson Cabral Lopes Cardoso - 2 horas semanais- Teoria e Método da História - 3 horas semanais - História Moderna e Cont. Europeia

5. Valódia Magdo Lima Monteiro - 3 horas semanais - Introdução aos Estudos Linguísticos

6. Rogério Nascimento Monteiro - 3 Horas Semanais - Literatura Cabo-verdiana

7. João Delgado da Cruz - 3 horas semanais - Introdução aos Estudos Linguísticos - 3 horas semanais - Literatura Cabo-verdiana.

Os encargos resultantes das referidas contratações terão cabimento na rubrica 02.01.01.02.05 - horas extraordinárias do orçamento de funcionamento do Instituto Universitário da Educação

Instituto Universitário da Educação, em Mindelo, aos 8 de Março de 2013. – O Director, *Jorge Humberto Almeida Duarte*.



PARTE D

TRIBUNAL DE CONTAS

Direcção dos Serviços Administrativos e Financeiros

Extracto do despacho n.º 421/2013 – De S. Ex.ª o Presidente do Tribunal de Contas:

De 4 de Abril de 2013:

Progridem nos termos das disposições conjugadas dos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Regulamentar n.º 13/93, de 30 de Agosto, do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 34/99, de 17 de Maio e 10.º al. b) do Decreto-Legislativo n.º 13/97 de 1 de Julho, os seguintes funcionários do quadro privativo do Tribunal de Contas, com efeitos a partir de 1 de Abril.

1. Marta Moreira Lopes Neves, auditora geral, referência 15, escalão C, para escalão D;

2. Rosa Iolanda Carvalho Silva Fortes, auditora principal, referência 14, escalão B, para escalão C;
3. Alice Lima Fonseca, auditora principal, referência 14, escalão B, para escalão C;
4. Elizabeth Maria do Rosário Almeida, auditora, referência 13, escalão A, para escalão B;
5. Dulcelina Correia Silva, auditora, referência 13, escalão A, para escalão B;
6. Ana Maria do Rosário Tavares Gomes, auditora adjunta, referência 11, escalão A, para escalão B.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita na rubrica 02.01.01.03.03 – dotação provisional para despesas com o pessoal - progressões. – (Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 14.º, alínea o) da Lei n.º 84/IV/93, de 12 de Julho).

Direcção dos Serviços Administrativos e Financeiros do Tribunal de Contas, na Praia, aos 4 de Abril de 2013. – A Directora, *Rosa Iolanda Carvalho Silva Fortes*.

PARTE G

MUNICÍPIO DE TARRAFAL DE SANTIAGO

Câmara Municipal

Deliberação n.º 25/2013

A Câmara Municipal do Tarrafal, na sua sexta sessão ordinária realizada no dia vinte e quatro de Maio de dois mil e doze, deliberou aprovar, por unanimidade, a proposta de alteração orçamental referente ao ano de 2012, nos termos da Lei n.º 79/VI/2005, de 5 de Setembro, conforme o quadro em anexo, parte integrante da desta Deliberação.

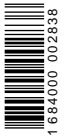
Anexo

		ORÇ INICIAL	Anulação	Reforço	ORÇ CORRIGIDO
	DESPESAS ORDINÁRIAS	549.201.899,00	63.011.816,00	63.011.816,00	549.201.899,00
	Despesas Correntes	237.262.861,00	11.507.000,00	59.507.000,00	285.262.861,00
	Assembleia Municipal	3.819.156,00	0,00	0,00	3.819.156,00
03.01.00.00	Despesas com Pessoal	2.099.156,00	0,00	0,00	2.099.156,00
03.01.01.00	Remunerações Certas e Permanentes	1.408.356,00	0,00	0,00	1.408.356,00
03.01.01.01.	Pessoal de quadro especial	1.080.000,00			1.080.000,00
03.01.01.02	Salário pessoal do quadro	328.356,00			328.356,00
03.01.02.00	Remuner Variáveis Caracter não Permanente	690.800,00	0,00	0,00	690.800,00
03.01.02.02	Horas extraordinárias	100.000,00			100.000,00
03.01.02.12	Outros suplementos e prémios(senhas)	550.000,00			550.000,00
03.01.02.90	Outros Abonos em numerários e/ou espécie(Telef. individuais)	40.800,00			40.800,00
03.02.03.00	Aquisição de Bens e Serviços	510.000,00	0,00	0,00	510.000,00
03.02.03.01	Alimentação-refeições confeccionadas	200.000,00			200.000,00
03.02.03.04	Material de escritório	200.000,00			200.000,00
03.02.03.15	Outros Bens	110.000,00			110.000,00
03.03.00	Fornecimentos e Serviços Externos	1.210.000,00	0,00	0,00	1.210.000,00
03.03.01	Água	30.000,00			30.000,00
03.03.02	Electricidade	60.000,00			60.000,00
03.03.12	Representação dos Serviços	100.000,00			100.000,00
03.03.14	Deslocação e estadia	1.000.000,00			1.000.000,00
03.03.90	Outros fornec e serviços externos(Outros bens n Durad)	20.000,00			20.000,00



II SÉRIE — Nº 21 «B. O.» DA REPÚBLICA DE CABO VERDE — 12 DE ABRIL DE 2013 393

		ORÇ INICIAL	Anulação	Reforço	ORÇ CORRIGIDO
	PRESIDENCIA DA CÂMARA	43.823.456,00	0,00	0,00	43.823.456,00
03.01.00.00	Despesas com Pessoal	17.563.456,00	0,00	0,00	17.563.456,00
03.01.01.00	Remunerações Certas e Permanentes	12.572.736,00	0,00	0,00	12.572.736,00
03.01.01.01	Pessoal de quadro especial	7.507.200,00			7.507.200,00
03.01.01.02	Pessoal de quadro	4.820.736,00			4.820.736,00
03.01.01.08	Representação.....	244.800,00			244.800,00
03.01.02.00	Remuner Variáveis Caract Não Permanente	4.990.720,00	0,00	0,00	4.990.720,00
03.01.02.11	Ideminiz por cessão de funções(reintegração)	4.000.000,00			4.000.000,00
03.01.02.12	Outros suplementos e prémios(senhas)	240.000,00			240.000,00
03.01.02.90	Outros Abonos em numerários e/ou espécie(Telef. individuais)	750.720,00			750.720,00
3.02.00.00	Aquisição de Bens e Serviços	1.650.000,00	0,00	0,00	1.650.000,00
03.02.03.01	Alimentação - refeições confeccionadas	200.000,00			200.000,00
03.02.03.10	Prémios condecorações e ofertas	200.000,00			200.000,00
03.02.03.13	Artigos honoríficos e de decoração	700.000,00			700.000,00
03.02.03.14	Material de educação, cultura e recreio	350.000,00			350.000,00
03.02.03.15	Outros bens	200.000,00			200.000,00
03.03.00.00	Fornecimentos e Serviços Externos	5.250.000,00	0,00	0,00	5.250.000,00
03.03.12	Representação dos Serviços	1.500.000,00			1.500.000,00
03.03.14	Deslocação e estadia	2.200.000,00			2.200.000,00
03.03.15	Estudos, Investigação, pareceres, projectos e consultoria	1.500.000,00			1.500.000,00
03.03.25	Outros fornecimentos e Serviços	50.000,00			50.000,00
03.06.01.00	Transferências a Administração Privada	6.360.000,00	0,00	0,00	6.360.000,00
03.06.01.02	Transferências a ONG's	6.360.000,00	0,00	0,00	6.360.000,00
03.06.01.02.01.01	Grupos culturais.....	1.500.000,00			1.500.000,00
03.06.01.02.01.02	Grupos desportivos.....	2.500.000,00			2.500.000,00
03.06.01.02.01.03	Grupos juvenis.....	600.000,00			600.000,00
03.06.01.02.01.05	Outras Associações.....	1.500.000,00			1.500.000,00
03.06.01.02.01.07	Associações de Municípios	260.000,00			260.000,00
03.06.04.00	Outras despesas Correntes	13.000.000,00	0,00	0,00	13.000.000,00
03.06.04.01.02	Actividades festivas do Município	7.000.000,00			7.000.000,00
03.06.04.01.06	Actividades Recreat. Desp. e Culturais	6.000.000,00			6.000.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL	48.264.120,00	1.000.000,00	5.400.000,00	52.664.120,00
03.01.00.00	Despesas com Pessoal	15.779.000,00	0,00	2.500.000,00	18.279.000,00
03.01.01.00	Remunerações Certas e Permanentes	13.270.000,00	0,00	2.500.000,00	15.770.000,00
03.01.01.02	Pessoal de quadro	10.930.000,00			10.930.000,00
03.01.01.06	Pessoal em qualquer situação.....	2.340.000,00		2.500.000,00	4.840.000,00
03.01.02.00	Remuner Variáveis Caracter Não Permanente	2.509.000,00	0,00	0,00	2.509.000,00
03.01.02.02	Hora extraordinárias	600.000,00			600.000,00
03.01.02.03	Alimentação e aloj. Compens. de encargos	200.000,00			200.000,00
03.01.02.04	Abono para falha	9.000,00			9.000,00
03.01.02.05	Formação	1.500.000,00			1.500.000,00
03.01.02.90	Outros Abonos em numerários e/ou espécie	200.000,00			200.000,00
03.01.03.00	Segurança Social Para Agentes do Estado	865.120,00			865.120,00
03.01.03.01	Contribuição para previdência social.....	400.000,00			400.000,00
03.01.03.90	Encargos de Segurança Social - Diverso	465.120,00			465.120,00
3.02.00.00	Aquisição de bens e Serviços	4.150.000,00			4.150.000,00
03.02.03.03	Vestuários e art. Pess.-compens. de encargos	300.000,00			300.000,00
03.02.03.04	Material de escritório	1.800.000,00			1.800.000,00
03.02.03.14	Material de educação, cultura e recreio	1.700.000,00			1.700.000,00
03.02.03.15	Outros bens	350.000,00			350.000,00
03.03	Fornecimentos e Serviços Externos	16.300.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	16.300.000,00
03.03.01	Água	800.000,00			800.000,00
03.03.02	Electricidade	1.500.000,00			1.500.000,00
03.03.03	Combustível e lubrificantes	2.500.000,00			2.500.000,00
03.03.04	Conservação e manutenção	1.000.000,00			1.000.000,00
03.03.05	Locação de edifícios	1.700.000,00	1.000.000,00		700.000,00
03.03.07	Locação de material de transporte	0,00		1.000.000,00	1.000.000,00
03.03.10	Comunicações	1.800.000,00			1.800.000,00
03.03.13	Seguros	500.000,00			500.000,00
03.03.14	Deslocação e estadias	1.000.000,00			1.000.000,00
03.03.15	Estudos, Investigação, pareceres, projectos e consultoria	3.000.000,00			3.000.000,00



		ORÇ INICIAL	Anulação	Reforço	ORÇ CORRIGIDO
03.03.18	Publicidade	500.000,00			500.000,00
03.03.25	Outros fornecimentos e serviços externos	2.000.000,00			2.000.000,00
3.04.00.00	Encargos da dívida	9.000.000,00	0,00	0,00	9.000.000,00
3.04.01.00	Juros da dívida	9.000.000,00	0,00	0,00	9.000.000,00
3.04.01.01	Juros da dívida interna	9.000.000,00	0,00	0,00	9.000.000,00
03.04.01.01.03.01.01	Banco Comercial do Atlântico	2.000.000,00			2.000.000,00
03.04.01.01.03.01.04	Banco Interatlantico	6.500.000,00			6.500.000,00
03.04.04.90	Outros Enc. Finan. - despesas diversas	500.000,00			500.000,00
03.08.00.00	Outras despesas correntes	2.170.000,00	0,00	1.900.000,00	4.070.000,00
03.08.01.	Restituição	1.000.000,00		0,00	1.000.000,00
03.08.02	Impostos e Taxas	500.000,00		0,00	500.000,00
03.08.03	Indemnização	100.000,00		1.900.000,00	2.000.000,00
03.08.08	Iluminação publica	20.000,00			20.000,00
03.08.89	Despesas Extraordinárias	350.000,00			350.000,00
03.08.90.	Outras despesas (Julg. Cont gerência)	200.000,00			200.000,00
	GABINETE TÉCNICO MUNICIPAL	44.850.438,00	0,00	10.000.000,00	54.850.438,00
03.01.00.00	Despesas com Pessoal	36.150.438,00	0,00	10.000.000,00	46.150.438,00
03.01.01.00	Remunerações Certas e permanentes	34.850.438,00	0,00	10.000.000,00	44.850.438,00
03.01.01.02	Pessoal de quadro	14.260.000,00			14.260.000,00
03.01.01.06	Pessoal em qualquer situação.....	20.040.438,00		10.000.000,00	30.040.438,00
03.01.01.17	Comparticipação nas receitas	550.000,00			550.000,00
03.01.02.00	Remuner variáveis caract não permanente	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00
03.01.02.02	Hora extraordinárias	600.000,00			600.000,00
03.01.02.03	Alimentação e aloj. C/ compens.de encargos	200.000,00			200.000,00
03.01.02.13	Renumeração diversas.....	100.000,00			100.000,00
03.01.02.14	Participação e prémios.....	400.000,00			400.000,00
3.02.00.00	Aquisição de bens e Serviços	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
03.02.02	Matérias primas e subsidiárias	100.000,00			100.000,00
03.02.03.03	Vestuários e artigos pessoais	300.000,00			300.000,00
03.02.03.15	Outros bens	400.000,00			400.000,00
03.03	Fornecimentos e Serviços Externos	7.900.000,00	0,00	0,00	7.900.000,00
03.03.03	Combustível e lubrificantes	6.500.000,00			6.500.000,00
03.03.04	Conservação e Manutenção	1.000.000,00			1.000.000,00
03.03.21	Assistência Técnica	200.000,00			200.000,00
03.03.25	Outros Fornecimentos e Serviços	200.000,00			200.000,00
	DIRECÇÃO ESTUDOS E POLÍTICAS DESENVOLV.	48.243.567,00	5.000.000,00	6.000.000,00	49.243.567,00
03.01.00.00	Despesas com Pessoal	19.043.567,00	0,00	5.000.000,00	24.043.567,00
03.01.01.00	Remunerações Certas e permanentes	19.043.567,00	0,00	5.000.000,00	24.043.567,00
3.01.01.02	Pessoal de quadro	2.043.567,00			2.043.567,00
03.01.01.06	Pessoal em qualquer situação.....	17.000.000,00		5.000.000,00	22.000.000,00
03.06.04.00	Prestação de Assistência Social	2.000.000,00			2.000.000,00
03.06.04.01.04	Assistencia social diverso.....	2.000.000,00			2.000.000,00
03.07.02	Habitação e Desenv. Colectivo	27.200.000,00	5.000.000,00	1.000.000,00	23.200.000,00
03.07.02.08	Apoio à construção reparação de casas	8.000.000,00	5.000.000,00		3.000.000,00
03.07.11	Apoio escolar	5.500.000,00			5.500.000,00
03.07.18	Apoio a Actividades Geradoras de Rendimentos	1.500.000,00		1.000.000,00	2.500.000,00
03.07.29	Apoio no combate a doenças de origem hidrica	150.000,00			150.000,00
03.07.30	Subsidio alimentar a grupos vulneráveis	2.550.000,00			2.550.000,00
03.07.31	Apoio a formação profissional	8.000.000,00			8.000.000,00
03.07.32	Apoio na doença	1.500.000,00			1.500.000,00
	DELEGAÇÃO MUNICIPAL DE CHÃO BOM	8.100.000,00	0,00	6.000.000,00	14.100.000,00
03.01.00.00	Despesas com Pessoal	7.800.000,00	0,00	6.000.000,00	13.800.000,00
03.01.01.00	Remunerações Certas e permanentes	7.800.000,00	0,00	6.000.000,00	13.800.000,00
03.01.01.02	Pessoal de quadro	1.300.000,00			1.300.000,00
03.01.01.06	Pessoal em qualquer situação.....	6.500.000,00		6.000.000,00	12.500.000,00
03.03	Fornecimentos e Serviços Externos	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
03.03.05	Locação de edificios	300.000,00			300.000,00
	DELEGAÇÃO MUNICIPAL DE A. Tenda	2.712.124,00	0,00	0,00	2.712.124,00
03.01.00.00	Despesas com Pessoal	2.712.124,00	0,00	0,00	2.712.124,00
03.01.01.00	Remunerações Certas e permanentes	2.712.124,00	0,00	0,00	2.712.124,00
03.01.01.02	Pessoal de quadro	1.712.124,00			1.712.124,00
03.01.01.06	Pessoal em qualquer situação.....	1.000.000,00			1.000.000,00

		ORÇ INICIAL	Anulação	Reforço	ORÇ CORRIGIDO
	DESPESAS COMUNS	37.450.000,00	5.507.000,00	32.107.000,00	64.050.000,00
3.01.04.00	Dotação Provisional para Despesas com Pessoal	6.750.000,00	5.507.000,00	0,00	1.243.000,00
3.01.04.01	Aumento salarial	3.000.000,00	3.000.000,00		0,00
3.01.04.02	Recrutamentos e nomeações	2.000.000,00	2.000.000,00		0,00
3.01.04.03	Progressões	600.000,00	507.000,00		93.000,00
3.01.04.04	Reclassificações	400.000,00			400.000,00
3.01.04.06	Promoções	150.000,00			150.000,00
3.01.04.90	Outras dotações	200.000,00			200.000,00
03.01.09	Outras despesas com pessoal	400.000,00			400.000,00
03.07.01	Prestações de Segurança Social	5.700.000,00	0,00	2.107.000,00	7.807.000,00
03.07.01.01.04	Abono de família	500.000,00			500.000,00
03.07.01.01.05	Pensão de aposentação e invalidez.....	3.600.000,00		2.107.000,00	5.707.000,00
03.07.01.01.06	Pensão de sobrevivência.....	1.500.000,00			1.500.000,00
03.07.01.01.90	Outras despesas com classes inativas	100.000,00			100.000,00
03.08..00	Outras despesas	25.000.000,00	0,00	30.000.000,00	55.000.000,00
3.08.05	Despesas Ano Económico Findo	25.000.000,00		30.000.000,00	55.000.000,00
01.01.	Trans. s/ activ e passiv não financeiros	249.700.038,00	51.504.816,00	0,00	198.195.222,00
04.01.00.00	Imobilizações Corpóreas	227.500.000,00	50.504.816,00	0,00	176.995.184,00
01.01.10	Adução e abastecimento de água	13.000.000,00	12.000.000,00		1.000.000,00
01.01.37	Aquisição de Terrenos subjac a edifícios	1.500.000,00			1.500.000,00
01.01.09	Centro Comunitário de Achada Moirão	5.000.000,00			5.000.000,00
01.01.30.	Centro Comunitário de Mato Mendes	2.000.000,00			2.000.000,00
01.01.35	Centro Comunitário de P. Furna	1.500.000,00			1.500.000,00
01.01.01	Centro Multiuso de Colhe Bicho	4.000.000,00			4.000.000,00
01.01.26	Construção Polidesportivo de Achada Biscainhos	2.500.000,00			2.500.000,00
01.01.27	Construção Poli A. Longueira	5.000.000,00			5.000.000,00
04.01.09.05	Construção Poli A. Meio	5.000.000,00			5.000.000,00
01.01.15	Construção e reparação de estradas rurais	2.000.000,00			2.000.000,00
01.01.90	Dotação provisional	10.000.000,00	3.504.816,00		6.495.184,00
01.01.16	Electrif. Vila C. Bom	4.000.000,00			4.000.000,00
01.01.13	Eletrific. A. Carreira / Bimbirim	2.000.000,00			2.000.000,00
01.01.14	Electrificação de polidesportivos	2.000.000,00			2.000.000,00
01.01.15	Equipamentos administrativos e mobiliário diverso	2.000.000,00			2.000.000,00
01.01.33	Equipamento de carga e de Transporte	3.000.000,00			3.000.000,00
01.01.15	Espaços verdes	11.000.000,00			11.000.000,00
01.01.03	Estádio Municipal	25.000.000,00			25.000.000,00
01.01.21	Estrada de Biscainhos	2.500.000,00			2.500.000,00
01.01.06	Estrada Curral Velho-A. Ponciano	1.500.000,00			1.500.000,00
01.01.31	Estrada Fazenda	4.000.000,00			4.000.000,00
01.01.07	Estrada Mato Brasil	1.000.000,00			1.000.000,00
01.01.20	Estrada de A. Meio	1.000.000,00			1.000.000,00
01.01.19	Estrada de Mato Mendes	3.000.000,00			3.000.000,00
01.01.12	Maquinarias e equipamentos.....	9.000.000,00			9.000.000,00
01.01.15	Obras de beneficiação e equipamento colectivo	10.000.000,00			10.000.000,00
01.01.36	Outras imobilizações corpóreas	1.000.000,00			1.000.000,00
01.01.28	Pavilhão Desportivo Municipal	35.000.000,00	35.000.000,00		0,00
01.01.04	Urbanização e calcetamento.....	59.000.000,00			59.000.000,00
04.	Tranferencias	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
04.01.03.02	Fundos e Serviços Autonomos	3.000.000,00			3.000.000,00
5.00.00	Trans sobre Act e passivos não Financeiros	19.200.038,00	1.000.000,00	0,00	18.200.038,00
05.05.00	Actividade geradora de rendimento	3.500.000,00	1.000.000,00	0,00	2.500.000,00
05.05.01.03.03	Actividade geradora de rendimento reembolsável	3.500.000,00	1.000.000,00		2.500.000,00
	Trans sobre Act e passivos não Financeiros/ e activos/ Passivos Financ				0,00
05.02.03.01.02	Amortização de empréstimos obtidos	15.700.038,00	0,00	0,00	15.700.038,00
05.05.01.03.01.03.01	Banco Comercial do Atlântico	2.900.038,00			2.900.038,00
05.05.01.03.02.03.04	Banco Interatlântico	12.800.000,00			12.800.000,00
	CONTAS DE ORDEM	62.239.000,00	0,00	3.504.816,00	65.743.816,00
	Consignação de receitas	62.239.000,00	0,00	3.504.816,00	65.743.816,00
04.03.01.01	Receitas do Estado.....	5.000.000,00			5.000.000,00
04.03.02.01	Descontos para Previdência Social - TSU.....	3.800.000,00			3.800.000,00
	Operações de Tesouraria - Tribunais	1.500.000,00		3.404.816,00	4.904.816,00
	Operações de Tesouraria - Sindicatos	600.000,00			600.000,00
	Descontos para medicamentos	0,00		100.000,00	
	Serviços Autonomo de Água e Saneamento	46.339.000,00			46.339.000,00
	Serviços autonomo de Mercados	5.000.000,00			5.000.000,00



PARTE H

BANCO DE CABO VERDE

Auditoria-Geral

Aviso n.º 1/2013

O regime de comissões a cobrar pelas instituições de crédito foi definido pelo Banco de Cabo Verde, através do Aviso n.º 5/94, de 7 de Março.

Com o desenvolvimento do sector bancário em Cabo Verde, com a crescente complexidade dos produtos e serviços financeiros e com o consequente crescimento da concorrência, vem persistindo a necessidade de estabelecer regras mais específicas, claras e transparentes, nomeadamente quanto ao preçário que as instituições de crédito e parabancárias deverão adoptar, o que inclui os princípios orientadores para a cobrança de comissões e despesas, assim como informação relativa a esses encargos e às taxas de juro e convenções aplicadas.

Por conseguinte, impõe-se conferir maior transparência às regras que norteiam os preçários das instituições de crédito e parabancárias, com o intuito adicional de fornecer ao consumidor financeiro, em qualquer fase de contratação, todas as informações susceptíveis de condicionar a sua opção pela realização de determinadas operações financeiras, nomeadamente na compreensão e clarificação de todas as comissões, despesas e taxas de juro a elas associados.

É nesse contexto e com vista a alcançar os objectivos acima mencionados, que o Banco de Cabo Verde actualiza o conteúdo do Aviso n.º 5/94, de 7 de Março, em vigor há dezoito anos, adequando-o ao contexto e dinâmica actuais do mercado monetário e financeiro.

Na verdade, o regime relativo ao dever de informação que as instituições devem prestar aos clientes carece de alguma modernização, tendo em conta a hodierna realidade financeira, o que leva, também, à revogação do Aviso n.º 2/99 de 3 de Maio, relativo à informação a prestar pelas instituições à clientela. Proceda-se, pois, com o novo aviso, à uniformização e à inserção dos regimes anteriormente mencionados num único diploma.

Neste novo aviso, dá-se ênfase à divulgação do preçário completo e actualizado, composto pelos folhetos de comissões e despesas e de taxas de juro, através do sítio da internet, para as instituições de crédito e parabancárias que o possuem, facilitando, deste modo, a sua consulta e comparação dos encargos cobrados pelas diferentes instituições.

A nova estrutura do preçário permitirá, pois, uma primeira comparação transversal, porque normalizada, capaz de identificar os produtos disponibilizados e encargos e taxas máximas aplicadas.

De igual modo, é inovadora a exigência que passa a ser feita às instituições, nos casos em que comercializem os seus produtos e serviços financeiros à distância, no sentido de assegurarem a informação prévia aos clientes sobre o custo total dos produtos e serviços financeiros comercializados por essa via, nomeadamente através do envio da ficha do produto.

Consagra-se, igualmente, a proibição de cobrança de comissões que não estejam previstas no preçário, que tenham valor superior ao ali indicado ou cuja criação ou alteração não tenha sido objecto de prévia comunicação ao Banco de Cabo Verde.

De realçar ainda que, a par da previsão normativa relativa à obrigatoriedade de, na fase pré-contratual, serem prestados ao cliente as informações necessárias para que possa avaliar previamente as condições que lhe são apresentadas pelas instituições antes da celebração de um contrato ou da aquisição de um produto ou serviço bancário, impõe-se às instituições o dever de assistência na fase negocial, para que o consumidor seja colocado numa posição que lhe permita avaliar se o contrato proposto e suas eventuais alterações se adaptam às suas necessidades e à sua situação financeira.

Na vigência do contrato, assegura-se ao cliente o acesso à informação permanentemente actualizada, que possibilite o conhecimento da evolução dos serviços ou produtos comercializados.

Por fim, de realçar que, com o intuito de elevar o nível nacional de bancarização e o acesso de forma gratuita a determinados serviços, optou-se pela integração no presente Aviso de um novo conceito, o de serviços bancários gratuitos, ou seja, aqueles pelos quais as instituições não podem cobrar nenhuma comissão ou quaisquer encargos.

Assim, no uso da competência que lhe conferem os artigos 22º e 23º e alínea c) do artigo 42º da sua Lei Orgânica, aprovada pela Lei n.º 10/VI/2002, de 15 de Julho, conjugado com os artigos 47º a 49º, da Lei n.º 3/V/96, de 1 de Julho, o Banco de Cabo Verde estabelece o seguinte:

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1º

(Objecto)

O presente Aviso estabelece as regras que as instituições de crédito e parabancárias, adiante designadas “instituições”, devem observar na divulgação do preçário, define os deveres de informação e de assistência aos clientes que impendem sobre as instituições e determina quais os serviços bancários gratuitos.

Artigo 2º

(Âmbito de aplicação)

O presente Aviso é aplicável às instituições de crédito e parabancárias com sede ou sucursal em território nacional.

Artigo 3º

(Princípios)

Na cobrança das comissões, despesas e taxas de juro, em qualquer fase contratual, as instituições deverão observar, designadamente, os seguintes princípios:

- a) Transparência da informação;
- b) Boa fé;
- c) Proporcionalidade; e
- d) Adequação.

Artigo 4º

(Definições)

Para efeitos do presente Aviso, entende-se por:

- a) “Caixas automáticas” (ATM): Equipamento automático de uma rede do sistema bancário, que permite aos portadores de cartões bancários realizar diversas operações bancárias sem necessidade de recorrer às agências bancárias.
- b) «Comissão»: Prestações pecuniárias exigíveis aos clientes pelas instituições, como retribuição por serviços por elas prestados, ou subcontratados a terceiros, no âmbito da sua actividade;
- c) «Custo total do crédito para o cliente»: Todos os custos, incluindo juros, comissões, despesas de qualquer natureza ligados ao contrato de crédito, que o cliente deve pagar e que são conhecidos do credor, com excepção dos custos notariais. Os custos decorrentes de serviços acessórios relativos ao contrato de crédito, em especial os prémios de seguro, são igualmente incluídos se, além disso, esses serviços forem necessários para a obtenção de todo e qualquer crédito ou para a obtenção do crédito nos termos e nas condições de mercado;
- d) «Descoberto negociado»: Contrato expresso, pelo qual um credor permite a um cliente dispor de fundos que excedem o saldo da sua conta corrente;
- e) «Descoberto não negociado»: Aceitação tácita dada pela instituição, permitindo a um cliente dispor de fundos que excedem o saldo da sua conta corrente ou do descoberto negociado;
- f) «Despesas»: Demais encargos suportados pelas instituições, que lhes são exigíveis por terceiros e repercutíveis nos clientes, nomeadamente os pagamentos a Conservatórias, Cartórios Notariais, ou que tenham natureza fiscal, desde que devidamente comprovados;
- g) “Encerramento”: Termo do contrato de depósito à ordem e de contas associadas a serviços de pagamentos;



1 684 000 002838

- h) “Fornecimento do cartão de débito ou de crédito”: Produção e disponibilização do cartão de crédito ou de débito, de acordo com o critério de imputação de custos previamente acordado;
- i) “Fornecimento de extracto de conta”: Produção e disponibilização da listagem completa dos movimentos de uma conta de depósitos, por certo período, em suporte duradouro ou em formato papel;
- j) “Gestão de conta inactiva”: Gestão de conta com saldo igual ou inferior a 5000\$00, em que se detecte falta de movimento a débito ou a crédito, por um período máximo de um ano, desde que não se encontre a ela associada qualquer outra conta a prazo.
- k) «Meio de comunicação à distância»: Qualquer meio de comunicação que possa ser utilizado sem a presença física e simultânea da instituição e do cliente ou do seu representante;
- l) «Montante total do crédito»: Limite máximo ou total dos montantes disponibilizados pelo contrato de crédito;
- m) «Montante total imputado ao cliente»: Soma do montante total do crédito e do custo total do crédito para o consumidor;
- n) «Preçário»: Conjunto de informações, permanentemente actualizadas, relativas às condições gerais, com efeitos patrimoniais, dos produtos e serviços financeiros, disponibilizado ao público pelas instituições;
- o) «Público»: Utilizadores dos produtos e serviços financeiros oferecidos pelas instituições;
- p) «Serviços bancários gratuitos»: Serviços prestados pelas instituições aos clientes particulares e empresas, sem cobrança de quaisquer comissões, despesas ou outros encargos;
- q) «Suporte duradouro»: Qualquer instrumento que permita ao consumidor armazenar informações que lhe sejam pessoalmente dirigidas, de modo que, no futuro, possa ter acesso fácil às mesmas durante um período de tempo adequado aos fins a que as informações se destinam e que permita a reprodução inalterada das informações armazenadas;
- r) «TAEG» - taxa anual de encargos efectiva global»: Taxa expressa em percentagem anual do montante total do crédito, que traduz o custo total do crédito para o cliente da operação de crédito, incluindo os juros e todos os encargos de qualquer natureza ligados ao contrato de crédito ou que, tendo natureza acessória, forem necessários para a obtenção do crédito ou para a obtenção do crédito nos termos e nas condições estabelecidas, nomeadamente os prémios de seguro exigidos, nos termos previstos no respectivo Aviso;
- s) «TAN»: Taxa de juro anual nominal, expressa numa percentagem fixa ou variável, aplicada numa base anual ao montante do crédito utilizado, que traduz a remuneração da operação de crédito e não inclui quaisquer encargos;
- t) “Terminal de pagamento automático (TPA)”: Meio de pagamento que possibilita o pagamento de transacções comerciais com cartões bancários, com toda a comodidade e segurança;
- u) “Transferência interbancária”: Transferência de valores entre contas, envolvendo duas instituições de crédito;
- v) “Transferência intrabancária”: Transferências *on shore*, efectuadas entre contas na própria instituição, ainda que pertencentes a titulares diferentes.

CAPÍTULO II

Preçário e deveres

Artigo 5.º

(Preçário)

1. As instituições devem dispor de um preçário completo das condições gerais com efeitos patrimoniais dos produtos a retalho e serviços financeiros comercializados junto do público.

2. A informação constante do preçário deve ser verdadeira, objectiva, actualizada e expressa em linguagem clara.

3. O preçário é constituído, de acordo com o leque de operações que integre o objecto de actividade da respectiva instituição, por:

- a) Folheto de Comissões e Despesas (Encargos);
- b) Folheto de Taxas de juro;
- c) Outros que o Banco de Cabo Verde vier a determinar.

4. A informação referida no número 1 do presente artigo deve permitir conhecer, nomeadamente:

- a) O valor máximo de todas as comissões exigíveis aos clientes;
- b) O valor indicativo das principais despesas;
- c) A taxa anual de encargos efectiva global (TAEG), que resulte da realização das operações de crédito, sem prejuízo da publicitação da TAN;
- d) A informação associada às taxas de juro aplicáveis às operações de depósito e de crédito, os indexantes e as convenções mais relevantes com efeitos patrimoniais, nomeadamente, o número de dias subjacente ao cálculo dos juros e o arredondamento da taxa de juro;
- e) A data-valor e datas de disponibilização relativas à movimentação de contas de depósito.

Artigo 6.º

(Estrutura do preçário)

As instituições devem adoptar a estrutura do preçário, a especificação do seu conteúdo, bem como o modo de preenchimento dos mesmos e os procedimentos que devem seguir para efeitos de divulgação da informação e reporte, que vierem a ser desenvolvidos por instruções técnicas emanadas do Banco de Cabo Verde.

Artigo 7.º

(Divulgação do preçário)

1. As instituições devem, obrigatoriamente, providenciar para que se encontre disponível o preçário aprovado pelo Banco de Cabo Verde em todos os seus balcões ou locais disponibilizados para o atendimento ao público, os quais deverão ser de acesso directo e bem identificado, designadamente no balcão de atendimento, redigido em linguagem clara e de fácil entendimento; deverão igualmente providenciar para que a informação, permanentemente actualizada, sobre os produtos e serviços bancários oferecidos e suas características seja divulgada em dispositivo de consulta fácil e directa, nomeadamente com recurso a meios electrónicos.

2. Todas as instituições que possuam sítio na Internet devem disponibilizar o preçário completo e actualizado nas suas páginas, em local bem visível, de acesso directo e de forma facilmente identificável, sem necessidade de registo prévio pelos interessados.

Artigo 8.º

(Outros deveres de informação)

1. A divulgação do preçário não deverá prejudicar a prestação da informação e condições aplicáveis no âmbito da comercialização e negociação de um produto ou serviço financeiro, que devem ser recebidas pelo cliente, em papel ou noutro suporte duradouro, com uma antecedência mínima de 30 dias em relação à vinculação do cliente ao contrato, incluindo os casos em que as instituições de crédito se relacionem com os seus clientes através de meios de comunicação à distância.

2. Sem prejuízo do disposto na lei ou regulamentos em vigor, os contratos de crédito e de depósito devem especificar as condições aplicáveis à operação, nomeadamente quanto aos encargos, taxas de juro, taxas de câmbio e convenções a vigorar, incluindo a sua forma de aplicação, quantificação e indexante.

3. Sempre que seja permitido à instituição, nos termos da lei e regulamentação em vigor, modificar por sua iniciativa as condições contratuais, e desde que tal tenha sido estabelecido nos termos do contrato celebrado com o cliente, não poderá essa alteração concretizar-se por mera remissão para o preçário, devendo as instituições, nesse caso, comunicar aos respectivos clientes o teor dessas alterações, com uma antecedência mínima de trinta (30) dias relativamente à data pretendida para a sua aplicação, sem prejuízo de outros prazos legal ou regulamentarmente fixados.



4. As instituições de crédito devem assegurar que a informação prestada nos termos do número anterior permite aos clientes identificar as condições que foram objecto de alteração, sob pena de denúncia do contrato.

5. As instituições estão obrigadas a prestar aos seus clientes informações claras, precisas, correctas, legíveis e actuais sobre os produtos e serviços bancários oferecidos, suas características essenciais, comissões e demais despesas que incidam sobre as operações, de modo a que, em cada momento, o cliente tenha exacta noção das mesmas e sobre elas formule uma decisão.

6. Todas as informações referidas no número anterior devem:

- a) Ser transmitidas em língua portuguesa, excepto quando seja expressamente acordada entre as partes a utilização de outro idioma;
- b) Permitir a leitura fácil por um leitor de acuidade visual média, através da sua reprodução em letra com tamanho mínimo de 11 pontos, utilizando como referência o tipo de letra Arial, nos casos em que sejam prestadas através de suporte de papel ou de outro suporte duradouro; e
- c) Ser isentas de cobrança de quaisquer encargos, sem prejuízo de as partes poderem acordar na cobrança de encargos pela prestação de informações adicionais ou mais frequentes, ou pela transmissão de informação por vias de comunicação diferentes das especificadas no contrato, desde que a prestação ou a transmissão ocorram a pedido do cliente.

7. Nos casos previstos na segunda parte da alínea c) do artigo anterior, os encargos devem ser adequados e corresponder aos custos efectivamente suportados pela instituição.

Artigo 9.º

(Dever de assistência)

1. As instituições devem esclarecer o cliente de modo adequado, por forma a colocá-lo em posição que lhe permita avaliar se o contrato proposto se adapta às suas necessidades e à sua situação financeira, cabendo-lhes, designadamente, fornecer todas as informações previstas no artigo anterior, explicitar as características essenciais dos produtos propostos, bem como descrever os efeitos específicos deles decorrentes para o consumidor, incluindo as consequências da respectiva falta de pagamento.

2. Compete às instituições fazer prova do cumprimento das obrigações previstas neste artigo.

Artigo 10.º

(Folheto de comissões e despesas)

1. O Folheto de Comissões e Despesas deve conter a informação actualizada de todas as comissões exigíveis aos clientes relativamente aos produtos e serviços financeiros comercializados pelas instituições, de acordo com a estrutura a fixar por Instrução do Banco de Cabo Verde.

2. Devem ainda ser incluídas neste Folheto as principais despesas, na acepção prevista na alínea f) do artigo 4.º, ainda que as mesmas tenham carácter indicativo.

3. As instituições devem adoptar a nomenclatura mínima comum para as comissões e despesas relativas à prestação dos seus serviços ou fornecimento dos seus produtos, de acordo com o que a instrução técnica do Banco de Cabo Verde vier a determinar.

4. Exceptuando modificações decorrentes de alterações legislativas, as instituições:

- a) Não podem cobrar comissões por serviços não solicitados;
- b) Devem definir as comissões a cobrar aos clientes de forma transparente e rigorosa, identificando o serviço associado, o momento da sua aplicação, a periodicidade e as condições de isenção, sempre que aplicável;
- c) Apenas podem cobrar comissões a que corresponda ou tenha como contrapartida um serviço efectivamente prestado pela instituição;
- d) Devem comprovar o custo que tiveram com a prestação do serviço que originou a cobrança da comissão e assegurar a existência de uma adequação entre o valor da comissão e o custo efectivo do serviço prestado;

e) Devem respeitar o princípio da proporcionalidade da aplicação da comissão ao período do serviço prestado, devendo os encargos (comissões e despesas) pagos antecipadamente ser restituídos na parte proporcional ao período ainda não decorrido em caso de resolução antecipada do contrato;

f) Não podem cobrar comissões que não estejam expressamente previstas no Folheto de Comissões e Despesas que disponibilizam ao público nos termos do presente Aviso e que foi previamente aprovado pelo Banco de Cabo Verde;

g) Não podem incluir a comissão nos custos relativos à prestação de outros serviços;

h) Não podem cobrar quaisquer valores a título de comissões superiores aos previstos no respectivo Folheto de Comissões e Despesas.

Artigo 11.º

(Folheto de taxas de juro)

1. A informação constante do Folheto de Taxas de Juro deve ser actualizada de acordo com as condições de mercado e permitir ao público, nomeadamente, conhecer as taxas aplicadas pelas instituições nas operações que habitualmente pratiquem, nos termos a definir através de Instrução do Banco de Cabo Verde.

2. O Folheto de Taxas de Juro deve conter, nomeadamente, a seguinte informação relativa às operações de crédito e de depósitos:

- a) A taxa de juro nominal das operações;
- b) Os indexantes utilizados nas operações de crédito e de depósito com taxa variável, identificados pelas respectivas designações;
- c) A forma de cálculo e arredondamento do indexante;
- d) A convenção de cálculo de juros;
- e) O intervalo de spread aplicável à operação de crédito e a TAEG calculada para um exemplo representativo.

Artigo 12.º

(Envio e aprovação do preçário)

1. As instituições devem remeter ao Banco de Cabo Verde para aprovação, nos termos a fixar por Instrução, até o dia 15 de Novembro do ano anterior ao que disser respeito, uma cópia do preçário a publicar no dia 1 de Janeiro seguinte.

2. O Banco de Cabo Verde pode solicitar esclarecimentos que considere convenientes sobre o preçário enviado.

3. O Banco de Cabo Verde deve pronunciar-se sobre o preçário enviado, por carta, correio electrónico, ou por outra via que vier a determinar, no prazo máximo de 45 dias contados da data da sua apresentação.

4. O prazo referido no número anterior é suspenso até que sejam prestados todos os esclarecimentos solicitados pelo Banco de Cabo Verde.

5. As instituições são responsáveis, perante o Banco de Cabo Verde e perante terceiros, pela exactidão, veracidade e actualidade da informação prestada no Preçário e suas alterações.

6. Sem prejuízo do disposto no n.º 3 deste artigo, a avaliação da adequação da informação identificada no preçário, pelo BCV, corresponderá a um processo contínuo no âmbito das suas funções de fiscalização e supervisão, nomeadamente quanto à tipificação e adequação das comissões, pelo que a validação não se esgota na avaliação do preçário no momento inicial ou nas alterações subsequentes.

Artigo 13.º

(Alterações ao preçário)

1. Quaisquer alterações ao preçário devem ser submetidas ao Banco de Cabo Verde com uma antecedência mínima de 30 dias em relação à data prevista para a sua efectiva aplicação.

2. As alterações ao preçário devem ser acompanhadas da respectiva descrição dos produtos e serviços bancários oferecidos ao público.

Artigo 14.º

(Cumprimento do dever de informação)

1. Cabe às instituições provar que cumpriram os requisitos de informação estabelecidos no presente Aviso.



2. As instituições podem cumprir os deveres de informação previstos nos artigos 7.º e 8.º, mediante a prestação de informação em papel ou em qualquer outro suporte duradouro, excepto se o cliente solicitar, de forma expressa, a prestação de informação em papel.

3. A informação referida nos números 3 e 5 do artigo 8.º deve ser prestada aos clientes através do suporte e do meio de comunicação contratualmente acordado, ou, na ausência de disposição contratual, através do suporte e do meio habitualmente utilizado, salvo se o cliente autorizar, de forma expressa, a alteração do suporte e do meio de comunicação a ser utilizado para o efeito.

CAPÍTULO III

Serviços bancários gratuitos

Artigo 15º

(Serviços bancários gratuitos)

1. Para efeitos do presente Aviso são considerados serviços bancários gratuitos, designadamente os seguintes:

- a) Abertura de conta de depósitos à ordem e não à ordem;
- b) Fornecimento de um extracto da conta de depósitos à ordem por mês com os movimentos mensais, sempre que exista pelo menos um movimento mensal, em suporte papel ou noutro suporte duradouro, mediante opção do cliente;
- c) Disponibilização de informações mínimas associadas às contas de depósito e de crédito constituídas, designadamente, informação pré-contratual e contratual;
- d) Gestão de conta inactiva;
- e) Actualização de dados do cliente;
- f) Levantamento de numerário ao balcão em moeda nacional, mediante apresentação de documento de identificação válido;
- g) Dedução de qualquer quantia na conta do beneficiário em virtude de devolução do cheque por insuficiência de fundos, ou por motivo que não lhe seja imputável, designadamente da responsabilidade do sacado;
- h) Transferências intrabancárias;
- i) Depósitos de cheques sacados sobre contas do mesmo Banco;
- j) Encerramento da conta;
- k) Fornecimento de cartão de débito, excepto nos casos decorrentes de perda, roubo, furto, danificação e outros motivos não imputáveis à instituição emitente;
- l) Realização de consultas às contas do cliente, mediante utilização da internet;
- m) Realização de operações de pagamento através dos TPA;
- n) Realização de operações de depósito ou de pagamento de serviços em caixas automáticas;
- o) Inclusão na Central de Incidentes de Cheques por motivo não imputável ao cliente;
- p) Emissão de declaração de dívida.

2. É vedada às instituições a cobrança de comissões ou outros encargos pela prestação dos serviços bancários gratuitos referidos no número anterior.

3. Os serviços referidos no número anterior devem ser igualmente contemplados no preçário, identificando-se como gratuitos.

4. As instituições são obrigadas a informar os clientes das proibições constantes do número 2 deste artigo, aquando da realização das operações bancárias mencionadas no número 1.

CAPÍTULO IV

Disposições finais e transitórias

Artigo 16º

(Instruções)

O Banco de Cabo Verde pode emitir instruções julgadas adequadas ao cumprimento do disposto no presente Aviso.

Artigo 17º

(Incumprimento)

O incumprimento das disposições constantes do presente Aviso é punido nos termos dos artigos 82º a 84º da Lei n.º 3/V/96, de 1 de Julho.

Artigo 18º

(Revogação)

1. É revogado o Aviso n.º 5/94, de 7 de Março.
2. É, igualmente, revogado o Aviso n.º 2/99, de 3 de Maio.
3. Todas as remissões feitas para os Avisos referidos nos números anteriores consideram-se feitas para o presente Aviso.

Artigo 19º

(Disposições transitórias)

Durante o período que decorrer entre a publicação do presente Aviso e a sua entrada em vigor, os preçários a ser apresentados ao Banco de Cabo Verde para aprovação deverão obedecer às normas actualmente em vigor.

Artigo 20º

(Entrada em vigor)

O presente Aviso entra em vigor 90 dias após a sua publicação.

Gabinete do Governador e dos Conselhos do Banco de Cabo Verde, na Praia, aos 6 de Dezembro de 2012. — O Governador, *Carlos Augusto de Burgo*.

— o s o —

ORDEM PROFISSIONAL DE AUDITORES E CONTABILISTAS CERTIFICADOS DE CABO VERDE

Conselho Diretivo

Deliberação n.º 006/CDIR/2013

No uso da competência conferida pelo artigo 35º, n.º 2, alínea *d*) do Estatuto da Ordem Profissional de Auditores e Contabilistas Certificados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 12/2000, de 28 de Fevereiro, o Conselho Diretivo aprova a alteração do n.º 2 do artigo 5º do regulamento de taxas e emolumentos, que passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 5º

Taxas de inscrição ou de registo e quotas ou licenças anuais

- 1...
2. São concedidas as seguintes facilidades e/ou bonificações adicionais:
 - a) Ao associado que nunca exerceu a profissão, e vai inscrever-se pela primeira vez, é concedido:
 - (i) A possibilidade do pagamento da taxa de inscrição em três prestações mensais consecutivas;
 - (ii) Um desconto de 20% do valor da quota, no primeiro ano de inscrição.
 - b) Ao associado que, por razões de não exercício temporário da profissão, por incompatibilidade ou outro motivo, opte por não proceder ao cancelamento da sua inscrição e requeira suspendê-la voluntariamente, mantendo, portanto, todos os direitos e deveres estatutários, é concedido:
 - (i) Um desconto de 50% do valor da quota, enquanto durar a situação.
 - c) No caso de pagamento antecipado de 12 meses de quota ou licença anual é concedido um desconto de 10% e se a antecipação for de 6 meses o desconto é de 5%.

Ordem Profissional de Auditores e Contabilistas Certificados de Cabo Verde, na Praia, aos 8 de Abril de 2013. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Marcos Alves Mendes*.



1 884 000 002838



II SÉRIE
**BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

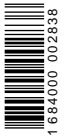


*Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv*

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL



ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

Extracto publicação de sociedade nº 133/2013:

Certifica um registo de nomeação de órgãos sociais da sociedade comercial anónima denominada “OÁSIS ATLÂNTICO MOTORS, S.A.”86

Extracto publicação de sociedade nº 134/2013:

Certifica um registo de aumento de capital e nomeação de órgãos sociais da sociedade comercial anónima denominada “NOVO BANCO, S. A.”86

Extracto publicação de sociedade nº 135/2013:

Certifica uma associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL E CONSULTORIA DE INTERVENÇÃO – ASERSOCI”87

Extracto publicação de sociedade nº 136/2013:

Certifica um registo de transformação da sociedade comercial denominada “SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DA QUINTA DA ACHADA, S.A.”87

Extracto publicação de sociedade nº 137/2013:

Certifica um averbamento de nomeação de órgãos sociais e vinculação da sociedade comercial anónima denominada “CV MULTIMEDIA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, S.A.”88

Extracto publicação de sociedade nº 138/2013:

Certifica um averbamento de nomeação de órgãos sociais da sociedade comercial anónima denominada “CV MÓVEL, SOCIEDADE UNIPESSOAL, S.A.”88

Extracto publicação de sociedade nº 139/2013:

Certifica um registo de alteração da denominação e gerência, renúncia, transmissão e unificação de quotas e vinculação da sociedade comercial denominada “NZ MOBILE, LDA”89

Extracto publicação de sociedade nº 140/2013:	
Certifica um registo de alteração da denominação e objecto da sociedade comercial denominada “BIO CV – SOCIEDADE DE BIOCOMBUSTÍVEIS DE CABO VERDE, S.A.”.....	89
Extracto publicação de sociedade nº 141/2013:	
Certifica alteração do pacto social da sociedade “SINA CONSTRUÇÕES – SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS, LIMITADA”.....	90
Extracto publicação de sociedade nº 142/2013:	
Certifica alteração do pacto social da sociedade “CARVALHOCONTA, SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA”.....	90
Extracto publicação de sociedade nº 143/2013:	
Certifica a alteração do pacto social da sociedade “ENACOL – EMPRESA NACIONAL DE COMBUSTÍVEIS S.A.”.....	90
Extracto publicação de sociedade nº 144/2013:	
Certifica uma associação, denominada “APEEZN – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREDOS DE EDUCAÇÃO DA ZONA NORTE”.....	91
Extracto publicação de sociedade nº 145/2013:	
Certifica a associação “AFOSOL – ASSOCIAÇÃO FOGO SOLIDÁRIO”.....	91
Extracto publicação de sociedade nº 146/2013:	
Certifica a associação denominada “ESTRELA AZUL – GRUPO CARNAVALESCO.....	91

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia

Extracto publicação de sociedade nº 133/2013:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de nomeação de órgãos sociais da sociedade comercial anónima denominada “OÁSIS ATLÂNTICO MOTORS, S.A.”, com sede nesta cidade da Praia e o capital social de 25.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 828/2000/04/04.

Termos das alterações:

ÓRGÃOS SOCIAIS:

Conselho de administração:

Nome: Dr. Agostinho Alberto Bento da Silva Abade.

Cargo: Presidente.

Nome: Dr. Mário Alexandre Guerreiro Antão.

Cargo: Vogal.

Nome: Sr. José Maria Camacho.

Cargo: Vogal.

Nome: Dr. Alexandre Faria da Silva Abade.

Cargo: Vogal.

Nome: Dr. António José Lalandia de Freitas.

Cargo: Vogal.

Mesa da assembleia geral:

Nome: Dr. Domingos Manuel Rodrigues Pires.

Cargo: Presidente.

Nome: Sr^a Ana Cristina Barreto da Assunção Patrício.

Cargo: Secretária.

Conselho fiscal:

Nome: Sr. Vitor Manuel Sampaio Martins.

Cargo: Presidente.

Nome: Dr. António Carlos Lopes Bexiga.

Cargo: Vogal.

Nome: Sr. João Manuel Martins Carmona e Costa.

Cargo: Vogal.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 28 de Março de 2013. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extracto publicação de sociedade nº 134/2013:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de aumento de capital e nomeação de órgãos sociais da sociedade comercial anónima denominada “NOVO BANCO, S.A.”, com sede no Edifício Santo António, r/c e 1.º andar, Achada Santo António - Praia e o capital social de 300.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 3116/2010/09/27.

MONTANTE DO AUMENTO: 300.000.000\$00, realizado em dinheiro.

Artigos alterados: 6.º, n.º 1, 7.º, n.º 1, 13.º, n.º 1.



Termos das alterações:

CAPITAL: 600.000.000\$00, representado por 600.000 acções nominativas, com o valor nominal de 1.000\$00, em títulos de 10, 100, 1.000 e 10.000, desdobráveis se necessário, podendo o Conselho de Administração emitir certificados provisórios ou definitivos daquele número de acções.

ÓRGÃOS SOCIAIS:

Comissão de remunerações:

Nome: Dr. Carlos Moura.

Cargo: Presidente- em representação do IFH, S.A..

Nome: Dr. Nelson Faria Conceição.

Cargo: Vogal- em representação do INPS.

Nome: Dr. José Carlos Cunha.

Cargo: Vogal- em representação dos Correios de Cabo Verde, S.A..

Mesa da assembleia geral:

Nome: Dra. Maria João Duarte Fonseca Pacheco de Novais.

Cargo: Presidente.

Nome: Dr^a Paula Ermelinda de Figueiredo Alves Vieira.

Cargo: Secretária.

Nome: Dr^a Aécio Manuel Ferreira.

Cargo: Secretário.

Conselho de administração:

Nome: Dr. Paulo Jorge Medina Soares.

Cargo: Presidente- não executivo.

Nome: Dr. Tiago Cardoso Carballo Sequeira.

Cargo: Vogal- com funções de Presidente da comissão executiva, indicado pelo BPG.

Nome: Dr^a Marly Simone Nascimento Cruz.

Cargo: Vogal- nomeada pela Caixa Económica de Cabo Verde, S.A.- com funções executivas.

Nome: Dr. António Pércles Augusto Brito Silva.

Cargo: Vogal- nomeado pela IFH, S.A.- com funções executivas.

Nome: Dr^a Lidiane Araci Rocha Nascimento.

Cargo: Vogal- nomeada pelo Instituto Nacional da Previdência Social- com funções não executivas.

Conselho fiscal:

Nome: Dr^a Esana Jaquelina Fernandes Silva Soares de Carvalho.

Cargo: Presidente.

Nome: Dr. Francisco Lima Fortes.

Cargo: Vogal.

Nome: Dr^a Maria Conceição Soares Moreno.

Cargo: Vogal.

Nome: Dr. Pedro Lima da Rocha.

Cargo: Suplente

Nome: Dr. Carlos Jorge Pereira Rodrigues.

Cargo: Suplente.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 28 de Março de 2013. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extracto publicação de sociedade nº 135/2013:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea *b*) do número 1 do artigo 9.º, da Lei número 25/VI/2003, de 21 de Julho, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL E CONSULTORIA DE INTERVENÇÃO – ASERSOCL”, com sede na Fazenda - cidade da Praia, de duração indeterminada, com o património inicial de sessenta mil escudos, tendo por finalidade principal:

A integração social das pessoas vulneráveis e desenvolvimento social e comunitário.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 4 de Abril de 2013. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extracto publicação de sociedade nº 136/2013:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de transformação da sociedade comercial denominada “SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DA QUINTA DA ACHADA, S.A.”, com sede em Caiada de São Martinho, Cidade da Praia e o capital social de 5.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 1686/2004/11/25.

Artigos alterados: 1.º, 4.º e 8.º

Termos das alterações:

FIRMA: “SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DA QUINTA DA ACHADA LDA”.

SEDE: 1. Caiada de São Martinho, Cidade da Praia.

2. A sede pode ser transferida para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou concelho limítrofe por simples deliberação da gerência.

3. A gerência pode criar, transferir e encerrar, em qualquer local do país ou do estrangeiro, filiais, sucursais, agências, delegações ou outras formas de representação social, nos termos que julgar convenientes.

CAPITAL: 5.000.000\$00, subscrito e realizado em dinheiro.

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA: 4.999.000\$00.

Titular: SANTIAGO GOLF RESORT, S.A.

Sede: Achada de Santo António, cidade da Praia, CP 157-A.

Capital: 60.000.000\$00.

Matrícula: 568/1998/02/11, na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia.

Nif: 200100955.

QUOTA: 1.000\$00.

Titular: Carlos Manuel Almeida Carvalho.

Estado civil: Casado no regime de comunhão de adquiridos com Esmeralda Maria de Castro Pinto Almeida Carvalho.

Residência: Rua D. António Ribeiro, n.º 7- 2.º direito, Quinta de Santo António, Algés, Portugal.

Nif: 153063726.



GERÊNCIA: Exercida pelo sócio Carlos Manuel Almeida Carvalho e o não sócio Eugênio Augusto Pinto Inocêncio.

FORMA DE OBRIGAR: Com a intervenção de:

- a) Assinaturas conjuntas de dois gerentes.
- b) Assinatura de um gerente e um mandatário ou de um ou mais mandatários, no âmbito dos respectivos poderes de representação.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 4 de Abril de 2013. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extracto publicação de sociedade nº 137/2013:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de nomeação de órgãos sociais e vinculação da sociedade comercial anónima denominada “CV MULTIMÉDIA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, S.A.”, com sede na Rua Cabo Verde Telecom, Várzea, Cidade da Praia e o capital social de cento e sessenta milhões de escudos, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 1934/2005/12/09.

Artigos alterados: 7º, 11º, 13º, 15 e 16º

Termos das alterações:

Nomeação:

ÓRGÃOS SOCIAIS:

Conselho de Administração:

Nome: Engº Manuel Inocência Sousa.

Estado civil: Casado.

Residência: Palmarejo - cidade da Praia.

Cargo: Presidente.

Nome: Engº António João Fernandes Pires Correia.

Estado civil: Casado.

Residência: Prainha - cidade da Praia.

Cargo: Administrador (CEO).

Nome: Dr. Fernando José Torres Severino.

Estado civil: Casado.

Residência: Prainha - cidade da Praia.

Cargo: Administrador (CFO).

Nome: Engº Eduardo Manuel Trigueiros Mendes.

Estado civil: Casado.

Residência: Palmarejo - cidade da Praia.

Cargo: Administrador (CTO).

Nome: Dr. Manuel Casimiro de Jesus Chantre.

Estado civil: Casado.

Residência: Av. D. José 1º nº 2- 2780-124. Oeiras, Portugal.

Cargo: Administrador.

Nome: Dr. Ilídio Alexandre da Cruz.

Estado civil: Casado.

Residência: Palmarejo - cidade da Praia.

Cargo: Administrador.

Nome: Engº Tito Lívio Santos de Oliveira Ramos.

Estado civil: Casado.

Residência: Achada Santo António - cidade da Praia.

Cargo: Administrador.

Duração do Mandato: 2012-2014.

FORMA DE OBRIGAR: 1. Exercidos conjuntamente por todos os administradores, ficando a sociedade vinculada pelos actos assinados:

- a) Por dois dos seus membros, desde que um deles seja obrigatoriamente o respectivo presidente ou o administrador em que este delegue;
- b) Pela maioria dos seus membros em exercício de funções;
- c) Por dois membros da comissão executiva.
- d) Por mandatários constituídos no âmbito dos correspondentes mandatos.

2. Em assuntos de mero expediente bastará a assinatura de um dos membros do conselho de administração.

3. O conselho de administração pode deliberar, nos termos legais, que certos documentos da sociedade sejam assinados por processos mecânicos, informáticos ou de chancela.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 5 de Abril de 2013. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extracto publicação de sociedade nº 138/2013:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de nomeação de órgãos sociais da sociedade comercial anónima denominada “CV MÓVEL, SOCIEDADE UNIPESSOAL, S.A.”, com sede na Avenida Cidade de Lisboa, C. P. 126-A, Cidade da Praia e o capital social de duzentos milhões de escudos, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 1935/2005/12/09.

Artigos alterados: 7º, 11º, 13º, 15 e 16º

Termos das alterações:

Nomeação:

ÓRGÃOS SOCIAIS:

Conselho de Administração:

Nome: Engº Manuel Inocência Sousa.

Estado civil: Casado.

Residência: Palmarejo - cidade da Praia.

Cargo: Presidente.

Nome: Engº António João Fernandes Pires Correia.

Estado civil: Casado.

Residência: Prainha - cidade da Praia.

Cargo: Administrador (CEO).



Nome: Dr. Fernando José Torres Severino.

Estado civil: Casado.

Residência: Prainha - cidade da Praia.

Cargo: Administrador (CFO).

Nome: Engº Eduardo Manuel Trigueiros Mendes.

Estado civil: Casado.

Residência: Palmarejo - cidade da Praia.

Cargo: Administrador (CTO).

Nome: Dr. Manuel Casimiro de Jesus Chantre.

Estado civil: Casado.

Residência: Av. D. José 1º nº 2- 2780-124. Oeiras, Portugal.

Cargo: Administrador.

Nome: Dr. Ilídio Alexandre da Cruz.

Estado civil: Casado.

Residência: Palmarejo - cidade da Praia.

Cargo: Administrador.

Nome: Engº Tito Lívio Santos de Oliveira Ramos.

Estado civil: Casado.

Residência: Achada Santo António - cidade da Praia.

Cargo: Administrador.

Duração do Mandato: 2012-2014.

FORMA DE OBRIGAR: 1. Exercidos conjuntamente por todos os administradores, ficando a sociedade vinculada pelos actos assinados:

- a) Por dois dos seus membros, desde que um deles seja obrigatoriamente o respectivo presidente ou o administrador em que este delegue;
- b) Pela maioria dos seus membros em exercício de funções;
- c) Por dois membros da comissão executiva.
- d) Por mandatários constituídos no âmbito dos correspondentes mandatos.

2. Em assuntos de mero expediente bastará a assinatura de um dos membros do conselho de administração.

3. O conselho de administração pode deliberar, nos termos legais, que certos documentos da sociedade sejam assinados por processos mecânicos, informáticos ou de chancela.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 5 de Abril de 2013. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extracto publicação de sociedade nº 139/2013:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de alteração da denominação e gerência, renúncia, transmissão resultante de cessão e unificação de quotas e vinculação da sociedade comercial denominada “NZ MOBILE, LDA”, com sede em Achada Santo António, cidade da Praia e o capital social de 200.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 02474/2008/09/25.

CEDENTE: José Manuel Minaz Mamede Ali Jadaugy.

Estado civil: Casado no regime de comunhão de adquiridos com Nazz Begam Kassamali Jafar Kanji Jadaugy.

Residência: Rua Santa Bárbara, 135 R/C, Cascais, Portugal.

Nif: 161338461.

QUOTA TRANSMITIDA: 100.000\$00.

QUOTAS UNIFICADAS: 100.000\$00 + 100.000\$00.

QUOTA RESULTANTE: 200.000\$00.

CESSIONÁRIO: Zahir Sadrudine Assanali.

Estado civil: Casado no regime de comunhão de adquiridos com Selma Karim Sarifo Vali.

Residência: Av. Doutor Manuel Ricardo Espirito Santo e Silva, lote 127, 2.º esquerdo, 2750, Cascais, Portugal.

Nif: 156683040.

RENÚNCIA da gerência do sócio José Manuel Minaz Mamede Ali Jadaugy, com efeitos a partir de 24 de Outubro de 2012.

Artigos alterados: 1.º, 4.º, 5.º e 6.º, n.º 2.

Termos das alterações:

FIRMA: NZ MOBILE, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.

CAPITAL: 200.000\$00.

SÓCIO E QUOTA:

- Zahir Sadrudine Assanali, 200.000\$00.

GERÊNCIA: Exercida pelo sócio Zahir Sadrudine Assanali.

FORMA DE OBRIGAR: Mediante assinatura do seu sócio único, em todos os actos e contratos, nomeadamente contracção de empréstimos, abertura de créditos e outros afins e movimentação de contas bancárias.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 5 de Abril de 2013. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extracto publicação de sociedade nº 140/2013:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de alteração da denominação e objecto da sociedade comercial denominada “BIO CV – SOCIEDADE DE BIOCOMBUSTÍVEIS DE CABO VERDE, S.A.”, com sede na Rua António Graça Monteiro, n.º 10, 1.º andar, Prainha, cidade da Praia e o capital social de 2.500.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 2983/2009/06/19.

Artigos alterados: 1.º e 3.º.

Termos das alterações:

FIRMA: TURISAL – SOCIEDADE DE ECOTURISMO E SALINAS, S.A..

OBJECTO: 1. O ecoturismo, podendo dedicar-se a actividades afins.

2. A sociedade estará empenhada na pesquisa em matéria de biodiesel, bem como no aproveitamento de outras formas de energias renováveis.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 5 de Abril de 2013. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.



Conservatória dos Registos da Região de 1ª Classe de São Vicente

Extracto publicação de sociedade n.º 141/2013:

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor n.º 1603 – SINA CONSTRUÇÕES – SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS, LIMITADA;
- c) Que foi requerida pelo n.º 5 do diário do dia 1 de Março do corrente por David Jorge Silva Leite;
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA N.º 251/2013:

Art.º 22º 11.2)	200\$00
SOMA	200\$00
15% de selo	200\$00
SOMA TOTAL	400\$00

São: (quatrocentos escudos).

Alteração do ponto 1 do artigo 8º do pacto social da sociedade “SINA CONSTRUÇÕES - SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS, LIMITADA” Matriculada na Conservatória dos Registos de São Vicente, sob o n.º 1603.

Artigo 8 n.º 1

Forma de obrigar

Para a sociedade se considerar validamente obrigada em todos os actos e contratos será necessário a assinatura dos dois gerentes.

Foi depositado na pasta respectivo texto actualizado do contrato.

Esta conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 18 de Março de 2013. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

Extracto publicação de sociedade n.º 142/2013:

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor n.º 951 - CARVALHOCONTA, SOCIEDADE UNIPessoal LIMITADA;
- b) Que foi requerido pelo n.º 6 do diário do dia 3 de Agosto de 2012, por Amílcar Carvalho da Cruz;
- c) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco em uso nessa Conservatória.

CONTA N.º 273/2013:

São: (quatrocentos escudos).

Alteração do artigo 5º do pacto social da sociedade “CARVALHOCONTA, SOCIEDADE UNIPessoal LIMITADA” Matriculada na Conservatória dos Registos de São Vicente, sob o n.º 951:

Artigo 5º

Aumento do capital social de 450.000\$00 para 1.000.000\$00, aumento de 550.000\$00, realizado através da incorporação da reserva pelo sócio único Amílcar Carvalho da Cruz.

Foi depositado na pasta respectiva o texto actualizado do contrato.

Esta conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 21 de Março de 2013. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

Extracto publicação de sociedade n.º 143/2013:

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor n.º 461-A - ENACOL - EMPRESA NACIONAL DE COMBUSTÍVEIS, S.A.;
- c) Que foi requerida pelo n.º 12 do diário do dia 25 de Janeiro de 2013, por Carlitos Marcos Lima Fortes;
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o carimbo desta Conservatória.

CONTA N.º 293/2013:

Art.º 22º 11.2)	200\$00
SOMA	200\$00
15% de selo	200\$00
SOMA TOTAL	400\$00

São: (quatrocentos escudos).

Alteração dos artigos 5º, 14º e 16º do pacto social da sociedade “ENACOL – EMPRESA NACIONAL DE COMBUSTÍVEIS S.A.” matriculada na Conservatória dos Registos de São Vicente, sob o n.º 461.

Artigo 5º

Aumento do capital social de 500.000.000\$00 para 1.000.000.000\$000, por incorporação de reservas, mantendo o mesmo número de acções nominativas anteriormente existentes, porém passando cada acção a valer 1.000\$00.

Artigo 14º

(Competências)

- a) Apreciar e aprovar ou rejeitar o relatório do conselho de administração, discutir e votar o balanço e as contas;
- b) Definir e ou aprovar as políticas gerais à actividade da sociedade;
- c) Eleger a mesa da assembleia geral e nomear os membros do conselho de administração e o presidente do conselho de administração;
- d) Deliberar sobre quaisquer alterações dos estatutos, nomeadamente o aumento do capital;
- e) Deliberar sobre as remunerações dos órgãos sociais e sua alteração;
- f) Aprovar a emissão de obrigações;
- g) Deliberar sobre a aquisição e alienação de participações sociais, de valor superior a 110.000.000\$00;
- h) Autorizar e aquisição e alienação de imóveis, de valor superior a 110.000.000\$00;
- i) Tratar de qualquer outro assunto, para que tenha sido convocada;
- j) Deliberar sobre a aplicação de resultados.

Artigo 16º

(Competência)

Ao conselho de administração compete:

- a) Gerir os negócios sociais e praticar todos os actos e operações relativos ao objecto social que não caibam na competência atribuída a outros órgãos da sociedade;



- b) Representar a sociedade em juízo e fora dele, activa e passivamente, podendo desistir, transigir e confessar em quaisquer pleitos e bem assim comprometer-se, mediante convenção de arbitragem, à decisão de árbitros;
- c) Estabelecer a organização técnico-administrativa da sociedade, as normas de funcionamento interno, designadamente sobre o pessoal e sua remuneração;
- d) Constituir mandatários com poderes que julge conveniente, incluindo os de substabelecer;
- e) Adquirir e alienar imóveis de valor até 110.000.000\$00;
- f) Adquirir e alienar participações sociais, de valor até 110.000.000\$00;
- g) Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas pela lei e pelos órgãos sociais.

Foi depositado na pasta respectiva o texto actualizado do contrato.

Esta conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 28 de Março de 2013. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe da Boa Vista

Extracto publicação de sociedade nº 144/2013

A CONSERVADORA: JACILENE ROMI FORTES LOPES

EXTRACTO

Certifico, para efeitos de publicação, nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 9º da Lei nº 25/VI/2003 de 21 de Julho, que foi constituída uma associação, sem fins lucrativos denominada “APE-EZN – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREDOS DE EDUCAÇÃO DA ZONA NORTE”, com sede em João Galego - Boa Vista NIF:566530007, duração indeterminada, com o património inicial de 5.000\$00 (cinco mil escudos), cujo seu objecto social é:

Defender o direito inalienável dos pais á educação dos filhos;

Contribuir para uma estrutura educacional que possibilite a participação dos pais na orientação da vida escolar, na sequência de dever de se responsabilizarem pela educação dos seus filhos a nível oficial e particular;

Promover, dinamizar e difundir por todos os meios possíveis, o exercício do direito á liberdade do ensino, equiparado ao ensino oficial, nomeadamente a possibilidade de acesso ao polo da zona norte de qualquer aluno, independentemente a sua capacidade económica.

Mesa assembleia geral:

Presidente: Broulion Livramento Marques.

Secretária: Luiza Évora.

Secretário Arsénia Cruz.

Direcção:

Presidente: Gregório Espírito Santo.

Vice-presidente: Alzira Mosso.

Secretario: António Rafael Silva.

Tesoureiro: Odete Ramos.

Vogal: João Manuel Silva Mosso.

Vogal suplente: Maria da Luz Ramos.

Conselho fiscal:

Presidente: Suzana Ramos.

Vogal: Magui Brito da Cruz.

Vogal: Lúcio Marques.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe da Boa Vista, aos 4 de Fevereiro de 2013. – A Conservadora, *Jacilene Romi Fortes Lopes*.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe do Fogo

Extracto publicação de sociedade nº 145/2013

NOTÁRIA: LIC. PAULO JORGE BARBOSA DE PINA

EXTRACTO

Certifico, narrativamente, para efeito de publicação nos termos do disposto na alínea b) do número um do artigo nono da lei número vinte e cinco barra seis romano barra dois mil e três, de vinte e um de Julho, que no dia dezassete de Março de dois mil e treze, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe do Fogo, foi registada sob o número 96/130317, a “AFOSOL – ASSOCIAÇÃO FOGO SOLIDÁRIO”, com duração por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, com sede social na cidade de São Filipe, freguesia de Nossa Senhora da Conceição, do concelho de São Filipe, ilha do Fogo, com o objectivo principal de apoiar e desenvolver acções para a defesa, elevação, reforço do exercício de cidadania e da intervenção da sociedade civil na manutenção da qualidade de vida do ser humano e do meio ambiente, sobretudo através de iniciativas de educação.

Tem de património inicial a quantia de 150.000\$00 e será representada pelo presidente do conselho de direcção.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe do Fogo, aos 18 de Março de 2013. – O Conservador/Notário, *Paulo Jorge Barbosa de Pina*.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe da Ribeira Brava

Extracto publicação de sociedade nº 146/2013

A CONSERVADORA: MANUEL DO ROSÁRIO DELGADO DIAS

EXTRACTO

Certifico para efeitos de publicação nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 9º da Lei nº 25/VI/2003, de 21 de Julho, que no dia 08/02/2013, perante o Conservador, Manuel do Rosário Delgado Dias, foi lavrado sob o nº 2 a constituição da associação sem fins lucrativos denominada “ESTRELA AZUL – GRUPO CARNAVALESCO” com sede em Cidade da Ribeira Brava, ilha de São Nicolau, com duração indeterminada, com o património inicial de 30.000\$00 (trinta mil escudos), representada perante terceiros pelo presidente do conselho de direcção, cujo objectivo principal é:

Promover o carnaval de São Nicolau, formação e recreação.

Foi depositado na pasta respectiva o texto actualizado do contrato.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe da Ribeira Brava São Nicolau, aos 4 de Abril de 2013. – O Conservador, *Manuel do Rosário Delgado Dias*.



1 684000 002838



1 684000 002838



II SÉRIE
**BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



*Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv*

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.